

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS**  
**EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL Nº 13 – TJDFT – NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019**

O DESEMBARGADOR ROMÃO C. OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, torna públicos o **resultado final na comprovação de requisitos para outorga das delegações** e a **convocação para o exame psicotécnico e para a entrega do laudo neurológico e do laudo psiquiátrico**, referentes ao concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do Distrito Federal.

**1 DO RESULTADO FINAL NA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES E DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO E PARA A ENTREGA DO LAUDO NEUROLÓGICO E DO LAUDO PSIQUIÁTRICO**

1.1 Relação final dos candidatos que tiveram a sua comprovação de requisitos para outorga das delegações deferida e convocação para o exame psicotécnico e para a entrega do laudo neurológico e do laudo psiquiátrico, na seguinte ordem: modalidade de outorga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 PROVIMENTO**

10001356, Andre Zech Sylvestre / 10000668, Breno de Andrade Zoehler Santa Helena / 10000790, Cristiano Quintela Soares / 10000142, Dionata Luis Holdefer / 10000868, Eduardo Anesi Nogueira / 10000341, Fabiano Ferreira Costa / 10000524, Fabio da Silva Franca / 10000135, Fernanda Loures de Oliveira / 10001323, Gabriel Abbad Silveira / 10000583, Gabriel Augusto Martins Alves / 10000798, Leonardo Aquino Moreira Guimaraes / 10000949, Luiz Ramos Rego Filho / 10001284, Manuela Sobral Martins e Rocha / 10000776, Marcos Claro da Silva / 10000771, Pierre Oliveira Batista Saidler / 10001335, Rodrigo Brandao Se / 10000880, Tamara Cordeiro Polo Mendes / 10000380, Thiago Elizio Lima Pessoa / 10000130, Vincenzo Papariello Junior.

**1.1.2 REMOÇÃO**

10000667, Breno de Andrade Zoehler Santa Helena / 10000894, Fabiana Perillo de Farias / 10000131, Fernanda Loures de Oliveira / 10000333, Raphael Abs Musa Lemos.

**2 DO EXAME PSICOTÉCNICO**

2.1 Para o exame psicotécnico, a ser realizado no dia **22 de setembro de 2019**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 11.1 do Edital nº 1 – TJDFT – Notários e Oficiais de Registro, de 26 de dezembro de 2018, e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft\\_19\\_notarios](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft_19_notarios), a partir do dia **18 de setembro de 2019**, para verificar o local e o horário de realização do exame psicotécnico, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o exame no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter descritivo, será realizado pelo Cebraspe, no local, na data e no horário estabelecidos no subitem 2.1 deste edital e na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

2.3 O exame psicotécnico consistirá na aplicação e na avaliação de bateria de testes e instrumentos psicológicos científicos, que permitam identificar a personalidade do candidato.

2.4 O candidato deverá comparecer ao exame psicotécnico com **uma hora** de antecedência, na data, no local e nos horários divulgados na consulta individual e neste edital.

2.5 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame psicotécnico após os horários fixados para o seu início.

2.6 No dia de realização do exame psicotécnico, o candidato deverá comparecer ao local e nos horários predeterminados na consulta individual, munido do documento de identidade **original** e de **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente**.

2.7 Não haverá segunda chamada para a realização do exame psicotécnico. O não comparecimento à fase implicará a eliminação automática do candidato.

2.8 Em hipótese alguma, o exame psicotécnico será aplicado fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual e neste edital.

2.9 No dia de realização do exame psicotécnico, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

2.10 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame psicotécnico, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.10.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame psicotécnico, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.11 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização do exame psicotécnico, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

2.11.1 No ambiente de aplicação do exame psicotécnico, ou seja, nas dependências físicas em que será realizado o exame, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.11 deste edital.

2.11.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação do exame portando armas, à exceção dos candidatos que tenham solicitado atendimento especial para essa finalidade na forma do 6.4.9.5 do Edital nº 1 – TJDF – Notários e Oficiais de Registro, de 26 de dezembro de 2018.

2.11.1.2 Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e(ou) quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.11 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.11.1.3 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término do exame psicotécnico. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação do exame psicotécnico.

2.11.2 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização do exame psicotécnico, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.11.3 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e(ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do exame psicotécnico, nem por danos neles causados.

2.12 No dia de realização do exame psicotécnico, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.13 Aplicam-se a essa fase os mesmos critérios de eliminação previstos no subitem 17.24 do Edital nº 1 – TJDFT – Notários e Oficiais de Registro, de 26 de dezembro de 2018, e suas alterações.

### **3 DA ENTREGA DO LAUDO NEUROLÓGICO E DO LAUDO PSIQUIÁTRICO**

3.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, o laudo neurológico e o laudo psiquiátrico.

3.2 Para o envio, *via upload*, do laudo neurológico e do laudo psiquiátrico, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 11.1 do Edital nº 1 – TJDFT – Notários e Oficiais de Registro, de 26 de dezembro de 2018, e suas alterações, e neste edital.

3.2.1 As imagens do laudo neurológico e do laudo psiquiátrico deverão ser enviadas, *via upload*, das **9 horas** do dia **23 de setembro de 2019** às **18 horas** do dia **24 de setembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft\\_19\\_notarios](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft_19_notarios).

3.2.1.1 Não serão aceitas imagens do laudo neurológico e do laudo psiquiátrico entregues de forma diversa da estabelecida no subitem 3.2.1 deste edital.

3.2.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o laudo neurológico e o laudo psiquiátrico a que se refere o subitem 3.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar os referidos laudos por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o envio do laudo neurológico e do laudo psiquiátrico *via upload*.

3.3 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias das imagens dos laudos enviados.

3.4 No laudo neurológico e no laudo psiquiátrico enviados deverão constar, além do nome completo do candidato, obrigatoriamente, o número do documento de identificação válido, a data de realização do exame, a assinatura, a especialidade e o registro do profissional responsável pela emissão dos laudos, sendo motivo de inautenticidade desses documentos a inobservância ou a omissão dessas informações.

3.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

3.5 As imagens do laudo neurológico e do laudo psiquiátrico enviadas serão avaliadas pelo Cebraspe.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O edital com relação dos candidatos que compareceram ao exame psicotécnico e entregaram o laudo neurológico e o laudo psiquiátrico e de convocação para a entrevista pessoal e para a análise de vida pregressa será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft\\_19\\_notarios](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft_19_notarios), na data provável de **1º de outubro de 2019**.

DESEMBARGADOR ROMÃO C. OLIVEIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios